



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1854, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de prédio público e da outras providências.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jambeiro aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente lei, nos seguintes termos:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a denominar o prédio público localizado na Rua Major Gurgel, nº243, centro, Jambeiro/SP, onde hoje está instalado o departamento Social desta Prefeitura;

Artigo 2º - O referido prédio público será denominado “**UNIDADE SOCIAL MARIA ALICE DE CARVALHO COELHO**”;

Artigo 3º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 26 de setembro de 2018.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal